

DECRETO Nº 31.792, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da **Lei Orgânica** Municipal e observando o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº **6.769**, de 21 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, abaixo descritos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Roselaine Barboza Vinhas - Secretária de Cultura- Titular (membro nato);
- b) Gerente de Patrimônio Histórico e Memória da Secretaria de Cultura - Suplente (membro nato);
- c) Luciéle Pompeo- Gerente de Cultura da Secretaria de Cultura - Titular (membro nato);
- d) Camila Pauline Miotto - Gerente de Projetos e Eventos da Secretaria de Cultura - Suplente (membro nato);
- e) Grasieli Canelles Bernardi - Titular;
- f) Ulmara Melania Spagnol - Suplente;
- g) Belenite Maria Frozza - Titular;
- h) Giovana Weber Periolo Farina - Suplente;
- i) Nemésio Carlos da Silva - Titular;
- j) Caroline Miotto Pecini - Suplente;
- k) Leila Claudia Maciel Tosi - Titular;
- l) Marlene Peter Suelo- Suplente.

II - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de artes cênicas abrangendo: teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres:

- a) Tammy Scarlet Balbinot Gehlen- Titular;
- b) Daniel Henrique Sagave- Suplente.

III - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de Música:

- a) Jakson Ronaldo Kreuz- Titular;
- b) Gustavo Pereira Malfatti - Suplente.

IV - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de produção cinematográfica, videográfica, discográfica e rádio e televisão educativas e culturais de caráter não-comercial:

- a) Joelmir Zanette- Titular;
- b) Camila Zani Pazzim - Suplente.

V - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de artes plásticas, artes visuais e artes gráficas:

- a) Neyla Maria Bau Caramori - Titular;
- b) Márcia Moreno - Suplente.

VI - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de patrimônio cultural, abrangendo: artesanato, folclore, culturas étnicas, história, arquitetura, arqueologia, memória, arquivologia, museus, antropologia, sociologia:

- a) Aline Bertoncello - Titular;
- b) Não houve indicação - Suplente.

VII - Representantes dos segmentos culturais e artísticos ligados à área de Livro, Literatura e obras de referência, abrangendo: escritores, bibliotecas e editores:

- a) Flávio Pansera- Titular;
- b) Arlete Ferreira Silva - Suplente.

VIII - representante da área de ensino superior abrangendo cursos de graduação, centros e institutos de pesquisa, programas de extensão, vinculados às ações culturais e artísticas:

- a) Emanoelli Capello - Titular;
- b) Sandra Toffolo- Suplente.

IX - Representante da área de ensino especializado na produção cultural e artística:

- a) Não houve indicação - Titular;
- b) Não houve indicação - Suplente.

X - Representante dos produtores culturais, sistema "S" e outras entidades que promovam ações culturais e artísticas:

- a) Marília Gomes Henrique;
- b) Não houve indicação - Suplente.

XI - Representantes dos sindicatos de trabalhadores:

- a) Não houve indicação - Titular;
- b) Não houve indicação - Suplente.

XII - Representantes dos sindicatos e/ou organizações patronais:

- a) Edinei Savalvi;
- b) Gustavo Giacomazzi Gisi.

XIII - Representantes de instituições da sociedade civil e movimentos sociais, abrangendo: associações comunitárias; grupos étnicos; grupos e entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos:

- a) Maria Catarina Teston;
- b) Nelson João Krombauer.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal